



Poder Judiciário do Maranhão Tribunal de Justiça Assessoria de Comunicação

Clipping Impresso

Quinta, 13 de fevereiro de 2014

Deputado é denunciado por falsidade ideológica

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu ontem denúncia do Ministério Público contra o deputado estadual Magno Bacelar (PV). A acusação é de que o parlamentar, quando exercia o cargo de prefeito do município de Chapadinha, teria cometido crime de falsidade ideológica, ao fazer constar informação considerada falsa em decreto de estado de emergência.

Por unanimidade, o Órgão Especial do TJMA recebeu a denúncia, nos termos do voto do relator, desembargador Kleber Carvalho, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), para que seja dado prosseguimento à ação penal contra Bacelar.

Nos autos, o MP alega que, em 4 de abril de 2008, o então prefeito de Chapadinha inseriu em documento público declaração falsa e diversa da que realmente ocorreu, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Segundo o órgão ministerial, o ex-prefeito teria incluído no decreto afirmações inverídicas, descrevendo prejuízos e danos incalculáveis – como vias, valas e canais destruídos,

além de estragos em pontes e na lavoura, dentre outros supostos problemas.

Notificado, o denunciado sustentou que não tinha nenhum dolo de recebimento de verbas federais ou de dispensar licitação, e que de fato não teria procedido desta forma. Disse que revogou o ato administrativo e que a denúncia é genérica.

O relator observou que a denúncia especificou o fato imputado como criminoso e indicou a tipificação legal da conduta. Acrescentou que a conduta, em tese tida como criminosa, consistiria em fazer constar em decreto informação sabidamente falsa, caracterizando o crime do artigo 299 do Código Penal.

Kleber Carvalho destacou que a denúncia veio acompanhada de provas mínimas suficientes a embasar o seu recebimento, em que pese o direito à ampla defesa e ao contraditório. Verificou a existência de elementos que dão amparo à razoável suspeita do cometimento do crime. O relator recebeu a denúncia para instauração da ação penal, voto acompanhado pelos demais membros presentes.

Justiça concede posse de terra a trabalhadores da Gleba Magu

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) devolveram a posse da terra denominada "Gleba Magu" – localizada na zona rural do município de Araioses – a cerca de 100 famílias de lavradores que vivem e trabalham no local.

A Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores da Vila Cauá recorreu de decisão que concedeu a posse a empresa Maranhão Gusa S/A (Margusa), alegando que as famílias estão na área há mais de 30 anos, plantando culturas como milho, feijão, mandioca, melancia e pra-

ticando a caça e criação de galinhas. A Margusa sustentou o seu direito à posse, porque a Associação teria perdido o prazo para recurso e estariam comprovados os requisitos necessários para manutenção da decisão recorrida. Inicialmente, o juízo da comarca de São Bernardo entendeu que a Margusa há muitos anos detém a posse e ocupa o imóvel, inclusive desenvolvendo projetos e estudos da área, pagando os impostos devidos, de modo que teria comprovado requisito da liminar.

O relator do recurso, desembargador Marcelo Carvalho, re-

formou a decisão, entendendo que não se fazia possível a concessão de manutenção de posse em favor da Margusa. Segundo ele, as provas juntadas seriam insuficientes para comprovar a existência da posse, a invasão do local pelos trabalhadores, entre outros, que são exigidos por lei.

O magistrado ressaltou que, em demandas que discutem posse, é irrelevante a alegação de domínio da terra, assistindo razão àquele que meramente provar a posse, independente de quem seja o proprietário. "É possível que o não proprietário triunfe sobre o verdadeiro titular domínio,

sendo a este sempre assegurada a ação reivindicatória", frisou.

Carvalho destacou os prejuízos que os trabalhadores sofreriam com a perda da posse, tendo em vista que ali residem e plantam diversas culturas. O desembargador considerou o princípio da proporcionalidade para visualizar que os lavradores arcariam com um resultado mais danoso que a empresa, em caso de concessão da medida.

O voto de Marcelo Carvalho foi acompanhado pelos desembargadores Vicente de Castro e Antonio Guerreiro Júnior. (Ascom / TJ-MA)

Tribunal de Justiça recebe denúncia de falsidade ideológica contra o deputado Magno Bacelar

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu ontem (12) denúncia do Ministério Público contra o deputado estadual Magno Bacelar. A acusação é de que o parlamentar, quando exercia o cargo de prefeito do município de Chapadinha, teria cometido crime de falsidade ideológica, ao fazer constar informação considerada falsa em decreto de estado

de emergência.

Por unanimidade, o Órgão Especial do TJMA recebeu a denúncia, nos termos do voto do relator, desembargador Kleber Carvalho, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), para que seja dado prosseguimento à ação penal contra Bacelar.

Nos autos, o MP alega que, em 4 de abril de 2008, o então prefeito

de Chapadinha inseriu em documento público declaração falsa e diversa da que realmente ocorreu, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Segundo o órgão ministerial, o ex-prefeito teria incluído no decreto afirmações inverídicas, descrevendo prejuízos e danos incalculáveis – como vias, valas e canais destruídos, além de estragos em pontes e na lavoura, dentre outros supostos problemas.

Notificado, o denunciado sustentou que não tinha nenhum dolo de recebimento de verbas federais ou de dispensar licitação, e que de fato não teria procedido desta forma. Disse que revogou o ato administrativo e que a denúncia é genérica.

O relator observou que a de-

núncia especificou o fato imputado como criminoso e indicou a tipificação legal da conduta. Acrescentou que a conduta, em tese tida como criminoso, consistiria em fazer constar em decreto informação sabidamente falsa, caracterizando o crime do artigo 296 do Código Penal.

Kleber Carvalho destacou que a denúncia veio acompanhada de provas mínimas suficientes a embasar o seu recebimento, em que pese o direito à ampla defesa e ao contraditório. Verificou a existência de elementos que dão amparo à razoável suspeita do cometimento do crime. O relator recebeu a denúncia para instauração de ação penal, voto acompanhado pelos demais membros presentes (Processo nº 0358672012)

Denúncia

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu, ontem, denúncia do Ministério Público contra o deputado estadual Magno Bacefar...

Falsidade

...A acusação é de que o parlamentar, quando prefeito do município de Chapadinha, teria cometido crime de falsidade ideológica ao fazer constar informação considerada falsa em decreto de estado de emergência.

Justiça concede posse de terra a trabalhadores da Gleba Magu

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) devolveram a posse da terra denominada "Gleba Magu" – localizada na zona rural do município de Araioses – a cerca de 100 famílias de lavradores que vivem e trabalham no local.

A Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores da Vila Cauã recorreu de decisão que concedeu a posse à empresa Maranhão Gusa S/A (Margusa), alegando que as famílias estão na área há mais de 30 anos, plantando culturas como milho, feijão, mandioca, melancia e pra-

ticando a caça e criação de galinhas. A Margusa sustentou o seu direito à posse, porque a Associação teria perdido o prazo para recurso e estariam comprovados os requisitos necessários para manutenção da decisão recorrida. Inicialmente, o juízo da comarca de São Bernardo entendeu que a Margusa há muitos anos detém a posse e ocupa o imóvel, inclusive desenvolvendo projetos e estudos da área, pagando os impostos devidos, de modo que teria comprovado requisito da liminar.

O relator do recurso, desembargador Marcelo Carvalho, re-

formou a decisão, entendendo que não se fazia possível a concessão de manutenção de posse em favor da Margusa. Segundo ele, as provas juntadas seriam insuficientes para comprovar a existência da posse, a invasão do local pelos trabalhadores, entre outros, que são exigidos por lei.

O magistrado ressaltou que, em demandas que discutem posse, é irrelevante a alegação de domínio da terra, assistindo razão àquele que meramente provar a posse, independente de quem seja o proprietário. "É possível que o não proprietário triunfe sobre o verdadeiro titular domínio,

sendo a este sempre assegurada a ação reivindicatória", frisou.

Carvalho destacou os prejuízos que os trabalhadores sofreriam com a perda da posse, tendo em vista que ali residem e plantam diversas culturas. O desembargador considerou o princípio da proporcionalidade para visualizar que os lavradores arcarariam com um resultado mais danoso que a empresa, em caso de concessão da medida.

O voto de Marcelo Carvalho foi acompanhado pelos desembargadores Vicente de Castro e Antonio Guerreiro Júnior. (Ascom / TJ-MA)

Servidores do TJ-MA serão demitidos por

DIVULGAÇÃO

fraude na distribuição de processos

Por unanimidade, o Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu, na terça-feira (11), durante a 182ª Sessão Ordinária, demitir quatro servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA). A decisão se deu após o exame do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) 0003361-69.2011.2.00.0000, que constatou o envolvimento deles em fraudes na distribuição de processos judiciais em tramitação no Fórum de São Luís/MA.

Os demitidos são Antônio Felipe Araújo Ribeiro, Simone de Castro Veiga Trovão, Flávio Henrique Silva Balata e Rosângela Quinzeiro de Assunção e Silva. Segundo o voto do conselheiro Paulo Teixeira, relator do PAD, eles distribuíam por dependência, e não por sorteio, processos sem identidade de partes, de pedidos ou outra característica que justificasse tal procedimento. Assim, destacou o conselheiro, violaram o Código de Processo Civil (CPC), o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão e o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão.

Para o relator, que votou pela demissão do grupo e foi seguido pelos demais conselheiros, os servidores requeridos direcionavam processos para determinados juízes, contrariando as regras da distribuição por sorteio entre os juízes de mesma competência, em total violação ao princípio do juiz natural e às regras de competência de distribuição constantes do Código de Processo Civil.

O conselheiro Paulo Teixeira também lembrou

que a atuação dos servidores está relacionada a fatos anteriormente apurados e julgados pelo CNJ, que resultaram na punição de magistrados para os quais os processos eram distribuídos de forma irregular. Algumas das ações resultaram no levantamento de vultosas quantias, tendo favorecido partes e advogados.

“As normas elementares do sistema de distribuição de processos foram deliberadamente abolidas pelos servidores nos casos destacados. Em alguns processos (os quais, lembrem-se, foram envolvidos em desvios de conduta dos magistrados posteriormente), os servidores requeridos optaram por desprezar as normas básicas que orientam a atividade que deveriam dominar — distribuição dos feitos. Agiram, portanto, em desacordo com a lei”, destacou o conselheiro em seu voto.

O PAD em questão foi originalmente instaurado pela Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão, em agosto de 2009, diante de fortes indícios de manipulação na distribuição por dependência de processos para determinados juízes. No entanto, por conta de sucessivas suspeições declaradas por magistrados, o retardamento do PAD permitiu o retorno dos investigados às suas funções. Em março de 2012, o Plenário do CNJ, durante a 144ª Sessão Ordinária, aprovou a avocação do processo, em atendimento a pedido da própria Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão.

(Agência CNJ de Notícias)

Deputado Magno Bacelar é denunciado por falsidade ideológica

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu nesta quarta-feira (12) denúncia do Ministério Público contra o deputado estadual Magno Bacelar. A acusação é de que o parlamentar, quando exercia o cargo de prefeito do município de Chapadinha, teria cometido crime de falsidade ideológica, ao fazer constar informação considerada falsa em decreto de estado de emergência.

Por unanimidade, o Órgão Especial do TJMA recebeu a denúncia, nos termos do voto do relator, desembargador Kleber Carvalho, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), para que seja dado prosseguimento à ação penal contra Bacelar.

ALEGAÇÃO - Nos autos, o MP alega que, em 4 de abril de 2008, o então prefeito de Chapadinha inseriu em documento público declaração falsa e diversa da que realmente ocorreu, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Segundo o órgão ministerial, o ex-prefeito teria incluído no decreto afirmações inverídicas, descrevendo prejuízos e danos incalculáveis - como vias, valas e canais destruídos, além de estragos em pontes e na lavoura, dentre outros su-



O parlamentar nega que tenha cometido tal irregularidade

postos problemas.

Notificado, o denunciado sustentou que não tinha nenhum dolo de recebimento de verbas federais ou de dispensar licitação, e que de fato não teria procedido desta forma. Disse que revogou o ato administrativo e que a denúncia é genérica.

PROVAS - O relator observou que a denúncia especifi-

cou o fato imputado como criminoso e indicou a tipificação legal da conduta. Acrescentou que a conduta, em tese tida como criminosa, consistiria em fazer constar em decreto informação sabidamente falsa, caracterizando o crime do artigo 299 do Código Penal.

Kleber Carvalho destacou que a denúncia veio acompanhada de provas mínimas sufi-

cientes a embasar o seu recebimento, em que pese o direito à ampla defesa e ao contraditório. Verificou a existência de elementos que dão amparo à razoável suspeita do cometimento do crime. O relator recebeu a denúncia para instauração da ação penal, voto acompanhado pelos demais membros presentes. (Processo nº 0358672012).

TJMA recebe denúncia de falsidade Ideológica deputado Magno Bacelar

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu ontem (12) denúncia do Ministério Público contra o deputado estadual Magno Bacelar. A acusação é de que o parlamentar, quando exercia o cargo de prefeito do município de Chapadinha, teria cometido crime de falsidade ideológica, ao fazer constar informação considerada falsa em decreto de estado de emergência.

Por unanimidade, o Órgão Especial do TJMA recebeu a denúncia, nos termos do voto do relator, desembargador Kleber Carvalho, de acordo com o parecer

da Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), para que seja dado prosseguimento à ação penal contra Bacelar.

Nos autos, o MP alega que, em 4 de abril de 2008, o então prefeito de Chapadinha inseriu em documento público declaração falsa e diversa da que realmente ocorreu, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Segundo o órgão ministerial, o ex-prefeito teria incluído no decreto afirmações inverídicas, descrevendo prejuízos e danos incalculáveis – como vias, valas e canais destruídos,

além de estragos em pontes e na lavoura, dentre outros supostos problemas.

Notificado, o denunciado sustentou que não tinha nenhum dolo de recebimento de verbas federais ou de dispensar licitação, e que de fato não teria procedido desta forma. Disse que revogou o ato administrativo e que a denúncia é genérica.

O relator observou que a denúncia especificou o fato imputado como criminoso e indicou a tipificação legal da conduta. Acrescentou que a conduta, em tese tida como criminosa, consistiria em fazer cons-

tar em decreto informação sabidamente falsa, caracterizando o crime do artigo 299 do Código Penal.

Kleber Carvalho destacou que a denúncia veio acompanhada de provas mínimas suficientes a embasar o seu recebimento; em que pese o direito à ampla defesa e ao contraditório. Verificou a existência de elementos que dão amparo à razoável suspeita do cometimento do crime. O relator recebeu a denúncia para instauração da ação penal, voto acompanhado pelos demais membros presentes. (Processo nº 0358672012)

MP obtém no Tribunal decisão que mantém Júnior do Mojó preso

Liminar que concedeu liberdade ao acusado da morte de Marggion Andrade foi cassada

Por maioria de votos, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) deferiu, ontem, mandado de segurança impetrado pela procuradora-geral de justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, para cassar liminar do desembargador Jaime Ferreira de Araújo, que conferiu liberdade a Edson Arouche Júnior, conhecido como Júnior do Mojó.

Com a decisão, ficam restauradas as medidas anteriores do juiz da 2ª Vara da Comarca de São José de Ribamar, que determinaram a prisão do ex-vereador de Paço do Lumiar, acusado de en-

volvimento no assassinato do empresário Marggion Lanyere Ferreira Andrade, ocorrido em 2011.

Em suas alegações, o MP sustentou que a decisão do desembargador, tomada durante plantão judiciário, em julho de 2013, usurpou a competência da 2ª Câmara Criminal do TJ, que já havia decidido anteriormente pela manutenção da prisão preventiva de Júnior do Mojó.

No mandado de segurança a procuradora-geral de Justiça refuta as razões utilizadas pelo desembargador para conceder a liminar, apontando que Júnior do Mojó, assim que soube da decretação de sua prisão, fugiu de São Luís e permaneceu foragido por muito tempo, até que a ordem de prisão fosse cumprida, em 6 de setembro de 2012.

JUSTIÇA CONCEDE POSSE DE TERRA A TRABALHADORES DE ARAIOSES



Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) devolveram a posse da terra denominada "Gleba Magu" – localizada na zona rural do município de Araiões – a cerca de 100 famílias de lavradores que vivem e trabalham no local.

A Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores da Vila Cauã recorreu de decisão que concedeu a posse à empresa Maranhão Gusa S/A (Margusa), alegando que as famílias estão na área há mais de 30 anos, plantando culturas como milho, feijão, mandioca, melancia e praticando a caça e criação de galinhas.

Justiça mantém prisão preventiva de Júnior do Mojó

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) deferiu ontem (12) mandado de segurança impetrado pela procuradora-geral de justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, para cassar liminar do desembargador Jaime Ferreira de Araújo, que conferiu liberdade a Edson Arouche Júnior, conhecido como Júnior do Mojó.

Com a decisão, ficam restauradas as medidas anteriores do juiz da 2ª Vara da Comarca de São José de

Ribamar, que determinaram a prisão do ex-vereador de Paço do Lumiar, acusado de envolvimento no assassinato do empresário Marggion Lanyere Ferreira Andrade, ocorrido no final de 2011.

Em suas alegações, o MP sustentou que a decisão do desembargador, tomada durante plantão judiciário, em julho de 2013, usurpou a competência da 2ª Câmara Criminal do TJ, que já havia decidido anteriormente pela manutenção da prisão preventiva de Júnior do Mojó.

Posse I

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça devolveram a posse da terra denominada "Gleba Magu" - localizada na zona rural do município de Araloses - a cerca de 100 famílias de lavradores que vivem e trabalham no local.

A Associação Comunitária dos Moradores da Vila Cauã recorreu de decisão que concedeu a posse à empresa Maranhão Gusa S/A (Margusa).

Posse II

A Margusa sustentou o seu direito à posse, porque a associação teria perdido o prazo para recurso e estariam comprovados os requisitos necessários para manutenção da decisão recorrida.

Inicialmente, o juízo da comarca de São Bernardo entendeu que a Margusa há muitos anos detém a posse e ocupa o imóvel, inclusive desenvolvendo projetos e estudos da área.

Deputado é denunciado no Tribunal Justiça por falsidade ideológica

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu nesta quarta-feira (12) denúncia do Ministério Público contra o deputado estadual Magno Bacelar. A acusação é de que o parlamentar, quando exercia o cargo de prefeito do município de Chapadinha, teria cometido crime de falsidade ideológica, ao fazer constar informação considerada falsa em decreto de estado de emergência.

Por unanimidade, o Órgão Especial do TJMA recebeu a denúncia, nos termos do voto do relator, desembargador Kleber Carvalho, de acordo

com o parecer da Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), para que seja dado prosseguimento à ação penal contra Bacelar.

Nos autos, o MP alega que, em 4 de abril de 2008, o então prefeito de Chapadinha inseriu em documento público declaração falsa e diversa da que realmente ocorreu, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Segundo o órgão ministerial, o ex-prefeito teria incluído no decreto afirmações inverídicas, descrevendo prejuízos e danos incalculáveis – como vias, valas e canais des-

truídos, além de estragos em pontes e na lavoura, dentre outros supostos problemas.

Notificado, o denunciado sustentou que não tinha nenhum dolo de recebimento de verbas federais ou de dispensar licitação, e que de fato não teria procedido desta forma. Disse que revogou o ato administrativo e que a denúncia é genérica.

O relator observou que a denúncia especificou o fato imputado como criminoso e indicou a tipificação legal da conduta. Acrescentou que a conduta, em tese tida como criminosa, consistiria em fa-

zer constar em decreto informação sabidamente falsa, caracterizando o crime do artigo 299 do Código Penal.

Kleber Carvalho destacou que a denúncia veio acompanhada de provas mínimas suficientes a embasar o seu recebimento, em que pese o direito à ampla defesa e ao contraditório. Verificou a existência de elementos que dão amparo à razoável suspeita do cometimento do crime. O relator recebeu a denúncia para instauração da ação penal, voto acompanhado pelos demais membros presentes. (Processo nº 0358672012)

JUDICIÁRIO

Decisão mantém prisão preventiva de Júnior do Mojó

Por maioria de votos, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) deferiu, nesta quarta-feira, 12, mandado de segurança impetrado pela procuradora-geral de justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, para cassar liminar do desembargador Jaime

Ferreira de Araújo, que conferiu liberdade a Edson Arouche Júnior, conhecido como Júnior do Mojó.

Com a decisão, ficam restauradas as medidas anteriores do juiz da 2ª Vara da Comarca de São José de Ribamar, que determinaram a pri-

ção do ex-vereador de Paço do Lumiar, acusado de envolvimento no assassinato do empresário Marggion Andrade, ocorrido no final de 2011.

Em suas alegações, o MP sustentou que a decisão do desembargador, tomada durante plantão judiciário, em julho de

2013, usurpou a competência da 2ª Câmara Criminal do TJ, que já havia decidido anteriormente pela manutenção da prisão.

No mandado, a procuradora-geral de justiça refuta as alegações utilizadas pelo desembargador para conceder a liminar.

Município vai receber Vara de Combate a Violência Doméstica



Desembargadora Nelma Sarney durante reunião com o prefeito Gil Cutrim

O município de São José de Ribamar receberá, nos próximos meses, uma Vara de Combate a Violência Doméstica, que terá competência para atender casos envolvendo mulheres e situações ligadas à criança e ao adolescente.

A implantação da Vara foi

definida durante reunião realizada entre o prefeito Gil Cutrim (PMDB) e a corregedora-geral de Justiça, desembargadora Nelma Sarney, na última terça-feira (11).

Durante o encontro, atendendo pedido do prefeito,

ficou acertado que o Tribunal de Justiça do Maranhão, através da Corregedoria Geral, também implantará em São José de Ribamar o projeto de regularização imobiliária e fundiária.

De acordo com Gil Cutrim, a parceria com o Judiciário maranhense consiste na concessão, por parte da Prefeitura ribamarense, de um imóvel dotado de boa infraestrutura para receber os servidores que irão atuar na Vara Especializada.

O prefeito afirmou que, a exemplo dos demais municípios brasileiros, em São José de Ribamar é grande o número de casos envolvendo violência contra as mulheres.

"São José de Ribamar é o terceiro maior município do Maranhão em população e, como tal, possui problemas sociais grandes, sendo que um deles é a violência doméstica. Na própria Secretaria Municipal de Assistência Social

recebemos diariamente informações de mulheres revelando que foram ou estão sendo alvos de agressões por parte dos seus companheiros, por exemplo. A implantação desta Vara Especializada será um grande avanço e funcionará, principalmente, como um importante mecanismo de denúncia e resolução desta problemática", afirmou o prefeito.

Cutrim fez questão de elogiar o empenho da desembargadora Nelma Sarney que, segundo ele, prontamente atendeu um pedido que é de toda a população ribamarense.

"Mais uma vez, o Judiciário maranhense se mostra totalmente compromissado na resolução dos problemas de nosso município e também corrobora com o mesmo pensamento implantado pela administração municipal, que visa única e exclusivamente o bem estar de sua sociedade", completou.

Município de Ribamar vai receber Vara de Combate a Violência Doméstica



Desembargadora Nelma Sarney durante reunião com o prefeito Gil Cutrim

O município de São José de Ribamar receberá, nos próximos meses, uma Vara de Combate a Violência Doméstica, que terá competência para atender casos envolvendo mulheres e situações ligadas à criança e ao adolescente.

A implantação da Vara foi definida durante reunião realizada entre o prefeito Gil Cutrim (PMDB) e a corregedora-geral de Justiça, desembargadora Nelma Sarney, na última terça-feira (11).

Durante o encontro, atendendo pedido do prefeito, ficou acertado que o Tribunal de Justiça do Maranhão, através da Corregedoria Geral, também implantará em São José de Ribamar o projeto de regularização imobiliária e fundiária.

De acordo com Gil Cutrim, a parceria com o Judiciário maranhense consiste na concessão, por parte da Prefeitura ribamarense, de um imóvel dotado de boa infraestrutura para receber os servidores que

irão atuar na Vara Especializada.

O prefeito afirmou que, a exemplo dos demais municípios brasileiros, em São José de Ribamar é grande o número de casos envolvendo violência contra as mulheres.

“São José de Ribamar é o terceiro maior município do Maranhão em população e, como tal, possui problemas sociais grandes, sendo que um deles é a violência doméstica. Na própria Secretaria Muni-

pal de Assistência Social recebemos diariamente informações de mulheres revelando que foram ou estão sendo alvos de agressões por parte dos seus companheiros, por exemplo. A implantação desta Vara Especializada será um grande avanço e funcionará, principalmente, como um importante mecanismo de denúncia e resolução desta problemática”, afirmou o prefeito.

Cutrim fez questão de elogiar o empenho da desembargadora Nelma Sarney que, segundo ele, prontamente atendeu um pedido que é de toda a população ribamarense.

“Mais uma vez, o Judiciário maranhense se mostra totalmente comprometido na resolução dos problemas de nosso município e também corrobora com o mesmo pensamento implantado pela administração municipal, que visa única e exclusivamente o bem estar de sua sociedade”, completou.

EMAIS

- **O Governo** do Estado, via Secretarias de Comunicação Social e da Cultura, deve anunciar a qualquer momento a programação do Carnaval 2014.
- **O prefeito** Edivaldo Júnior (PTC) foi homenageado ontem com a placa dada por uma tal Associação de Conselheiros e ex-Conselheiros Tutelares.
- **A instalação** do Órgão Especial no Tribunal de Justiça agilizou as sessões, as quais agora não são animadas por discursos quilométricos.
- **A posição** do PV contra a obrigatoriedade do simulador de trânsito nas autoescolas agradou aos proprietários e dirigentes desse segmento em São Luís.
- **O PT** reagiu no mesmo tom às estocadas do comunista Flávio Dino, visto agora por petistas como "professor de Deus".

Crianças na folia

Vai até esta sexta-feira, o prazo da 1ª Vara de Infância e da Juventude para entrega de alvarás judiciais para liberação da participação de crianças e adolescentes em eventos durante o período carnavalesco.



Poder Judiciário do Maranhão Tribunal de Justiça Assessoria de Comunicação

Clipping Digital

Quinta, 13 de fevereiro de 2014

Neto Ferreira



Magno Bacelar é denunciado por falsidade ideológica

12/02/2014 22h25 12/02/2014 22h25

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu nesta quarta-feira (12) denúncia do Ministério Público contra o deputado estadual Magno Bacelar. A acusação é de que o parlamentar, quando exercia o cargo de prefeito do município de Chapadinha, teria cometido crime de falsidade ideológica, ao fazer constar informação considerada falsa em decreto de estado de emergência.

Por unanimidade, o Órgão Especial do TJMA recebeu a denúncia, nos termos do voto do relator, desembargador Kleber Carvalho, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), para que seja dado prosseguimento à ação penal contra Bacelar.

Nos autos, o MP alega que, em 4 de abril de 2008, o então prefeito de Chapadinha inseriu em documento público declaração falsa e diversa da que realmente ocorreu, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Segundo o órgão ministerial, o ex-prefeito teria incluído no decreto afirmações inverídicas, descrevendo prejuízos e danos incalculáveis – como vias, valas e canais destruídos, além de estragos em pontes e na lavoura, dentre outros supostos problemas.

Notificado, o denunciado sustentou que não tinha nenhum dolo de recebimento de verbas federais ou de dispensar licitação, e que de fato não teria procedido desta forma. Disse que revogou o ato administrativo e que a denúncia é genérica.

JORNAL PEQUENO - *Online*

Publicado em: 12/02/2014 - 15:00

TJMA recebe denúncia de falsidade ideológica contra o deputado Magno Bacelar

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu nesta quarta-feira (12) denúncia do Ministério Público contra o deputado estadual Magno Bacelar. A acusação é de que o parlamentar, quando exercia o cargo de prefeito do município de Chapadinha, teria cometido crime de falsidade ideológica, ao fazer constar informação considerada falsa em decreto de estado de emergência.

Por unanimidade, o Órgão Especial do TJMA recebeu a denúncia, nos termos do voto do relator, desembargador Kleber Carvalho, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), para que seja dado prosseguimento à ação penal contra Bacelar.

Nos autos, o MP alega que, em 4 de abril de 2008, o então prefeito de Chapadinha inseriu em documento público declaração falsa e diversa da que realmente ocorreu, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Segundo o órgão ministerial, o ex-prefeito teria incluído no decreto afirmações inverídicas, descrevendo prejuízos e danos incalculáveis – como vias, valas e canais destruídos, além de estragos em pontes e na lavoura, dentre outros supostos problemas.

Notificado, o denunciado sustentou que não tinha nenhum dolo de recebimento de verbas federais ou de dispensar licitação, e que de fato não teria procedido desta forma. Disse que revogou o ato administrativo e que a denúncia é genérica.

O relator observou que a denúncia especificou o fato imputado como criminoso e indicou a tipificação legal da conduta. Acrescentou que a conduta, em tese tida como criminosa, consistiria em fazer constar em decreto informação sabidamente falsa, caracterizando o crime do artigo 299 do Código Penal.

Kleber Carvalho destacou que a denúncia veio acompanhada de provas mínimas suficientes a embasar o seu recebimento, em que pese o direito à ampla defesa e ao contraditório. Verificou a existência de elementos que dão amparo à razoável suspeita do cometimento do crime. O relator recebeu a denúncia para instauração da ação penal, voto acompanhado pelos demais membros presentes.

Deputado Magno Bacelar é denunciado por falsidade ideológica

A denúncia foi feita pelo Ministério Público nesta quarta-feira (12).

Divulgação/TJ-MA

12/02/2014 às 15h19 - Atualizado em 12/02/2014 às 17h11

SÃO LUÍS - O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) recebeu, nesta quarta-feira (12), denúncia do Ministério Público contra o deputado estadual Magno Bacelar. A acusação é que o parlamentar, quando exercia o cargo de prefeito de Chapadinha, teria cometido crime de falsidade ideológica, ao dar informação considerada falsa em decreto de estado de emergência.

Por unanimidade, o Órgão Especial do TJ-MA recebeu a denúncia, nos termos do voto do relator, desembargador Kleber Carvalho, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), para que seja dado prosseguimento à ação penal contra Bacelar.

Nos autos, o MP alega que, em 4 de abril de 2008, o então prefeito de Chapadinha inseriu em documento público declaração falsa e diversa da que realmente ocorreu, com o fim de alterar a verdade sobre fato, juridicamente, relevante.

Segundo o órgão ministerial, o ex-prefeito teria incluído no decreto de estado de emergência afirmações inverídicas, descrevendo prejuízos e danos incalculáveis – como vias, valas e canais destruídos, além de estragos em pontes e na lavoura, dentre outros supostos problemas.

Notificado, o denunciado sustentou que não tinha nenhum dolo de recebimento de verbas federais ou de dispensar licitação, e que de fato não teria procedido desta forma. Disse que revogou o ato administrativo e que a denúncia é genérica.

O relator observou que a denúncia especificou o fato imputado como criminoso e indicou a tipificação legal da conduta. Acrescentou que a conduta, em tese tida como criminosa, consistiria em fazer constar em decreto informação sabidamente falsa, caracterizando o crime do Artigo 299. do Código Penal.

Kleber Carvalho destacou que a denúncia veio acompanhada de provas mínimas suficientes a embasar o seu recebimento, em que pese o direito à ampla defesa e ao contraditório. Verificou a existência de elementos que dão amparo à razoável suspeita do cometimento do crime. O relator recebeu a denúncia para instauração da ação penal, voto acompanhado pelos demais integrantes presentes.

12 de Fevereiro de 2014 às 15:48

Deputado do PV é denunciado por falsidade ideológica

Magno Bacelar foi denunciado pelo Ministério Público por crime de falsidade ideológica; segundo o MP quando prefeito de Chapadinha ele inseriu em documento público declaração falsa em decreto de estado de emergência; o TJ recebeu a denúncia para instauração da ação penal

12 de Fevereiro de 2014 às 15:48

Tribunal de Justiça do Maranhão - O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu nesta quarta-feira (12) denúncia do Ministério Público contra o deputado estadual Magno Bacelar. A acusação é de que o parlamentar, quando exercia o cargo de prefeito do município de Chapadinha, teria cometido crime de falsidade ideológica, ao fazer constar informação considerada falsa em decreto de estado de emergência.

Por unanimidade, o Órgão Especial do TJMA recebeu a denúncia, nos termos do voto do relator, desembargador Kleber Carvalho, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), para que seja dado prosseguimento à ação penal contra Bacelar.

Nos autos, o MP alega que, em 4 de abril de 2008, o então prefeito de Chapadinha inseriu em documento público declaração falsa e diversa da que realmente ocorreu, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Segundo o órgão ministerial, o ex-prefeito teria incluído no decreto afirmações inverídicas, descrevendo prejuízos e danos incalculáveis – como vias, valas e canais destruídos, além de estragos em pontes e na lavoura, dentre outros supostos problemas.

Magno Bacelar sustentou que não tinha nenhum dolo de recebimento de verbas federais ou de dispensar licitação, e que de fato não teria procedido desta forma. Disse que revogou o ato administrativo e que a denúncia é genérica.

O relator observou que a denúncia especificou o fato imputado como criminoso e indicou a tipificação legal da conduta. Acrescentou que a conduta, em tese tida como criminosa, consistiria em fazer constar em decreto informação sabidamente falsa, caracterizando o crime do artigo 299 do Código Penal.

Kleber Carvalho destacou que a denúncia veio acompanhada de provas mínimas suficientes a embasar o seu recebimento, em que pese o direito à ampla defesa e ao contraditório. Verificou a existência de elementos que dão amparo à razoável suspeita

do cometimento do crime. O relator recebeu a denúncia para instauração da ação penal, voto acompanhado pelos demais membros presentes.

JORNAL PEQUENO - *Online*

Publicado em: 12/02/2014 - 14:54 Fonte: TJMA

Justiça concede posse de terra a trabalhadores de Araiões

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) devolveram a posse da terra denominada “Gleba Magu” – localizada na zona rural do município de Araiões – a cerca de 100 famílias de lavradores que vivem e trabalham no local.



Marcelo Carvalho reformou a decisão da Justiça de 1º grau (Foto: Ribamar Pinheiro)

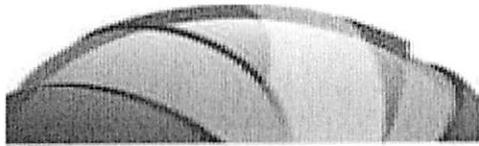
A Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores da Vila Cauã recorreu de decisão que concedeu a posse à empresa Maranhão Gusa S/A (Margusa), alegando que as famílias estão na área há mais de 30 anos, plantando culturas como milho, feijão, mandioca, melancia e praticando a caça e criação de galinhas.

A Margusa sustentou o seu direito à posse, porque a Associação teria perdido o prazo para recurso e estariam comprovados os requisitos necessários para manutenção da decisão recorrida. Inicialmente, o juízo da comarca de São Bernardo entendeu que a Margusa há muitos anos detém a posse e ocupa o imóvel, inclusive desenvolvendo projetos e estudos da área, pagando os impostos devidos, de modo que teria comprovado requisito da liminar.

O relator do recurso, desembargador Marcelo Carvalho, reformou a decisão, entendendo que não se fazia possível a concessão de manutenção de posse em favor da Margusa. Segundo ele, as provas juntadas seriam insuficientes para comprovar a existência da posse, a invasão do local pelos trabalhadores, entre outros, que são exigidos por lei.

O magistrado ressaltou que, em demandas que discutem posse, é irrelevante a alegação de domínio da terra, assistindo razão àquele que meramente provar a posse, independente de quem seja o proprietário. “É possível que o não proprietário triunfe sobre o verdadeiro titular domínio, sendo a este sempre assegurada a ação reivindicatória”, frisou.

Carvalho destacou os prejuízos que os trabalhadores sofreriam com a perda da posse, tendo em vista que ali residem e plantam diversas culturas. O desembargador considerou o princípio da proporcionalidade para visualizar que os lavradores arcariam com um resultado mais danoso que a empresa, em caso de concessão da medida.



180graus

Posse de terra - 12/02/2014 às 21h57

Justiça concede posse de terra a trabalhadores de Araiões

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) devolveram a posse da terra denominada “Gleba Magu” – localizada na zona rural do município de Araiões – a cerca de 100 famílias de lavradores que vivem e trabalham no local.

A Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores da Vila Cauã recorreu de decisão que concedeu a posse à empresa Maranhão Gusa S/A (Margusa), alegando que as famílias estão na área há mais de 30 anos, plantando culturas como milho, feijão, mandioca, melancia e praticando a caça e criação de galinhas.

A Margusa sustentou o seu direito à posse, porque a Associação teria perdido o prazo para recurso e estariam comprovados os requisitos necessários para manutenção da decisão recorrida.